



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Por determinação de Sua Excelência o
n.º Presidente da A.R. à D.ª DR.ª MARIA JOSÉ RIBEIRO
2. Av. Secretários de Estado

17. Jan. 20

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>64920B</u>
Classificação <u>06/02/03</u> / /
Data <u>17.01.2020</u>

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 141 ENT.: 165 PROC. N.º:	17/01/2020

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento n.º 17/XIV/1.º

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 110, datado de 15 de janeiro, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

Anexo: Pen



15 JAN '20 000110

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
3111

SUA COMUNICAÇÃO DE
11-12-2019

ENT. 8541/2019
PROC. N.º 23.05

DATA

ASSUNTO **Requerimento n.º 17/XIV/1.ª**

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 2949, que nos remete o Requerimento n.º 17/XIV/1ª, com o assunto "Shapefile dos coeficientes de localização", colocada pelo Grupo Parlamentar do BE, cumpre-me informar o seguinte:

- 1. Ficheiro shapefile ou dgw atualizado, que permite identificar que coeficiente de localização é utilizado para cada área homogénea nos municípios do país para efeitos de cálculo do Valor Patrimonial Tributário:**

Considerando a dimensão de um "Ficheiro Shapefile" que permita identificar o coeficiente de localização em cada área homogénea para todas as afetações e em todos os municípios, as *shapefiles* do zonamento 2015 por afetação (habitação, comércio, indústria, serviços e terrenos) são entregues através de uma *pen drive*.

Cumpre referir que o critério de separação das duas pastas por área de afetação foi tão somente o do código do Serviço de Finanças, constando da Pasta 1 os dados dos Serviços de Finanças com os códigos até 1500 e da Pasta 2 os dados dos Serviços de Finanças com os códigos superiores a 1500.

- 2. Relação da totalidade dos imóveis com Valor Patrimonial Tributário atualizado e por atualizar desagregada por município desde a implementação dos coeficientes de atualização em 2015**

O zonamento dos coeficientes de localização para efeitos do Código do IMI aprovado pela Portaria n.º 420-A/2015, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

Porem, esses coeficientes de localização não produziram efeitos automáticos nos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos então inscritos na matriz, uma vez que apenas tiveram consequência nos valores patrimoniais tributários resultantes de avaliações solicitadas a partir dessa data.



Encontram-se nesta situação os seguintes prédios:

- a) Os prédios que foram concluídos a partir de dia 1 de janeiro de 2016 (“prédios novos”) e por esse motivo avaliados;
- b) Os prédios que foram avaliados a partir da referida data, na medida em que quanto a estes foi detetado que estavam “omissos à matriz”;
- c) Os prédios que, entretanto, foram objeto de modificação/reconstrução; e
- d) Os prédios que foram avaliados devido a pedidos de avaliação dos seus proprietários submetidos a partir da referida data com fundamento na “desatualização do valor patrimonial tributário”.

Desta forma, e porque a entrada em vigor de um novo zonamento e novos coeficientes de localização não tem efeitos automáticos na atualização dos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos inscritos na matriz, não se mostra possível obter um documento/ficheiro/listagem de prédios com valores patrimoniais tributários atualizados com base nos coeficientes de localização que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2016, por força da publicação da Portaria n.º 420 -A/2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira

C/c: SEAF